



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.470, DE 15 DE MAIO DE 1996.

Autoriza a cedência, em comodato,
de um terreno à MARIA HELENA PE-
REIRA COUTO DOS SANTOS.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LI-
VRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102,
inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipi-
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ce-
der, em comodato, por tempo indeterminado, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, medindo 7,00 x 30,00, situada na Rua Vicente Ilha de Vargas, imediações do Presídio Municipal, à Senhora MARIA HELENA PEREIRA COUTO DOS SANTOS, para edificação de prédio com fim residencial de sua família.-

Art. 2º - Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 1996.



EDG. ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se